



RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Contato (nome):	

REFERÊNCIA: estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:13/2019** – Sistema Registro de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO, **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº:13/2019** cuja realização será às **08h:00min, do dia 09 de julho de 2019**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Ângelo Masson, nº 1.000, Centro, Barra do Bugres - MT.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura _____.

Retirada do Edital Via Internet:

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá enviar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do Fone/Fax (65) 3361-3868 ou email: licitacao@barradobugres.mt.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. Preâmbulo

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - Estado de Mato Grosso**, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 47/2017 torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 3.555/2000 que regulamenta o Pregão e 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decretos Municipais Nº.04/2007 e 060/2011, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o **Estatuto** Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento de Menor Preço Por Item**, destinado à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia: 09 de julho de 2019.

Hora: Às 08h:00min - entrega do credenciamento e dos envelopes.

Hora: Às 08h:00min - Início da Sessão - Abertura dos envelopes.

Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

Praça Ângelo Masson, nº. 1.000, Centro, Barra do Bugres - MT.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
3/58

- 3.2. Dotações Orçamentárias, Pagamento, Prazo de Contrato, Condições Gerais, e outras informações pertinentes, vide TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.
- 3.3. O edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de funcionamento de 07h00min as 13h00min.

4. DO OBJETO

- 4.1. É objeto do presente Pregão Presencial a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme especificações constantes no Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 4.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.
- 4.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 4.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, no endereço, data e horários acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 4.5. O Município não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo, inclusive, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 7º do Decreto nº. 060/2011.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.
- 5.2. Não poderá participar da presente licitação:
- a. Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;



b. Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensa de licitar/contratar junto ao município e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

5.3. Esta Licitação não terá exclusividade para as ME e EPP em razão do artigo 9º do Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, porém haverá tratamento diferenciado de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

5.4. A participação nesta licitação implica:

- a. Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conheça e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

5.5 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução desse Contrato ficará a cargo do **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser acompanhado pelos representantes dos CONSELHOS MUNICIPAIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados e o CONSELHO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos licitados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos constantes na licitação, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do produto.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 6.2. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 6.3. Após a homologação da presente licitação será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, **conforme Anexo VII**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 6.4. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7. DO CREDENCIAMENTO.

- 7.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Tratando-se de sócio-proprietário, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b. Tratando-se de procurador ou representante legal, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga e ainda, cópia dos documentos pessoais de identificação do mandante.

c. O representante legal deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um poderá representar apenas uma empresa credenciada.

e. Iniciada a fase de credenciamento, poderão ser aceitos novos licitantes até que seja aberto o primeiro envelope das propostas, tempo em que o Pregoeiro informará aos presentes o término da fase de credenciamento, e conseqüentemente a impossibilidade de admissão de novos licitantes.

f. Os documentos de credenciamento que constarem dentro dos envelopes dos licitantes, poderão ser retirados, por estes, para credenciamento da empresa representada, na respectiva fase do pregão.

g. Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

8.2. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



8.3. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes N.º 1 e 2.

8.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

PRAÇA ANGELO MASSON, N.º 1000,

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º. 13/2019

ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)

8.4.1 O envelope contendo os Documentos para Habilitação deverá trazer, no seu anverso, as seguintes informações:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

PRAÇA ANGELO MASSON, N.º 1000,

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º. 13/2019

ENVELOPE “02” – HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (NOME DA EMPRESA)

8.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou com carimbo desta e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b. Número do processo e do Pregão;
- c. Preço total ofertado para cada item do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverá conter as marcas do produto, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- d. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei Nº.: 10.520/2002.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

- 10.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão.
- 10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 10.3. Iniciada a sessão, com a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
 - c. Apresentar, na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível com os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
 - d. A proposta deverá conter obrigatoriamente o preço unitário e total para cada item da aquisição dos produtos e expressos em real.
- 10.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
9/58

- 10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.9. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **A SER DEFINIDO PELO PREGOEIRO NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- 10.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.12. Encerrada a etapa de lances, estarão classificadas as propostas selecionadas (a de menor valor) e não selecionadas para a etapa de habilitação, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 10.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- 10.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.15. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



- 10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.17. Eventuais falhas, omissões ou outros irregulares nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a. Conferencia in loco de documentos, se o documento for emitido pela prefeitura municipal de Barra do Bugres – MT ou outros órgãos governamentais;
 - b. Verificação efetuada por meio eletrônico oficial hábil de informações.
- 10.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.19. O Município de Barra do Bugres não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” E DA HABILITAÇÃO

- 11.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 11.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 11.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 11.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.



11.5. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 (dois) os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, e preferencialmente na seguinte ordem:

11.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo IV.

11.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- A - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- B – Prova da Inscrição Estadual junto a SEFAZ;
- C – Prova de regularidade junto à Receita Estadual (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições - SEFAZ), podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação;
- D – Prova de regularidade quanto à dívida Ativa do estado – (PGE), podendo ser apresentada em um único documento quando a legislação estadual determinar a unificação;
- E – Prova de regularidade de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- F - Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, quando o comércio do item licitado exigir;
- G – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- H – Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal, INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional;



I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível nas páginas eletrônicas do tribunal superior do trabalho (<http://www.tst.jus.br>), conselho superior da justiça do trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) ou tribunais regionais.

11.5.3 DEMAIS COMPROVAÇÕES:

- A) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- B) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

11.5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2018, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na junta comercial;

c) As empresas optantes pelo simples, poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub-cláusula anterior pela declaração simplificada, relativa ao exercício **2018**, conforme dispõe a Lei complementar 123/2006.

d) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

e) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante ter fornecido produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).



Todas as certidões e documentos retirados da internet poderão ser certificados pelo Pregoeiro ou equipe de apoio em sessão.

11.5.5 DAS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E OPTANTES DO SIMPLES

A - As empresas optante pelo simples, poderão substituir a apresentação do balanço citado na sub-clausula “11.d.1” pela declaração simplificada, relativa ao exercício 2018, conforme dispõe a Lei complementar 123/2006;

B - As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

C - Em se tratando de Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial ou do contador e/ou declaração do próprio sócio - proprietário e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

D - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação;

E - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação;

F - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 45 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Ao final da sessão, a licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual



número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6A adjudicação deste pregão será feita por item.

13 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1A Ata do Registro de Preços vigorará por 12 meses ou até a entrega total do objeto licitado;

13.2 As aquisições serão pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da nota fiscal válida, que deverá conter o preço total por item, na forma especificada no presente Edital;

13.3 As empresas deverão fazer as entregas dos produtos desta licitação no prazo MÁXIMO de 03(três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de, não o fazendo, incorrer em pagamento de multa e penalidades legais, sem prejuízo das sanções mencionadas no item 14 deste edital.

14 DA QUALIDADE

14.1 – Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

14.2 – Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo,



critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

14.3 – As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

14.4 – Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

14.5 – Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

14 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo responsável do Almoxarifado Central ou quem lhe fizer às vezes.

14.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

14.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

14.2.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.2.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

14.3 Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

14.4 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação da respectiva Secretaria, especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA.



14.5 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

14.6 É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o Almoxarifado Central.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO.

15.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais junto com o produto, ao Almoxarifado Central, que após o recebimento e atesto será encaminhado à Secretaria de Administração para o efetivo pagamento em dia.

15.2 Os pagamentos serão efetuados dentro de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto ora licitado, conforme o cronograma de pagamentos da tesouraria, contados da data de efetiva entrega pela adjudicatária do produto.

15.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo do item anterior, contados após a data de sua apresentação válida.

15.4 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa ou dolo do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir da data do evento, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

15.5 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informar para tal.

16 DA ASSINATURA DA ATA.

16.1 A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que será celebrado em conformidade total com Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

16.2 Se por ocasião da formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a



regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias corridos, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.4 A adjudicatária deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 17.2, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

16.7 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

16.8 O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

16.9 A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever o preço a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

16.10 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

16.11 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Ordem de Fornecimento, independente de transcrição.

17 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
18/58

17.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

17.1.1 Advertências;

17.1.2 Multa, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

17.1.3 Responder por perdas e danos ocasionados ao Município, os quais serão apurados em competente processo administrativo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

17.1.4 Suspensão de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com o Município e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Barra do Bugres, **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

17.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos.

17.3 A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo onde deverá ser observado o direito do contraditório e a ampla defesa.



17.4 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

17.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

17.5.1 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5.2 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Barra do Bugres poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.5 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

18.6 A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Site acima citado, salvo em caso de alterações das propostas, que se publicará como no início.

18.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação desta Prefeitura, após celebrado o contrato.

18.8 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, o que se não fizer, decairá o direito.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP**

**Pág.
20/58**

18.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 Serão consideradas as disposições e os benefícios constante da Lei Complementar Federal Nº. 123/2006, no que concerne a licitações públicas para as empresas que comprovarem fazer parte do rol de Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte.

18.12 Os documentos e certidões que não possuírem prazo de validade específicas será considerado válido até 90(noventa) dias, contado da data de expedição.

18.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.14 Integram o presente Edital pregão presencial 01/2019 os anexos abaixo:

Anexo I Especificações – Termo de Referência

Anexo II Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III Modelo de Proposta comercial.

Anexo IV Modelo de declaração de fato impeditivo.

Anexo V Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

Anexo VI Minuta do Credenciamento.

Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.

18.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Barra do Bugres - MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Bugres - MT, 19 de junho de 2019

**EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro**

**GRACIANO BERNARDINO MEIATO
Secretário Municipal de Administração**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES/MT. A aquisição desses materiais será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma presencial, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, conforme condições do Edital do Pregão e deste Termo de Referência, com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento do instrumento caberá a Secretaria de Administração e Finanças, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

4. Justificativas por Programas Sociais

4.1 – Programa Bolsa Família

Considerando a promulgação da lei nº 10.836, em 9 de janeiro de 2004, que expandiu o Programa Bolsa Família e unificou as ações de transferência de renda já existente, com a finalidade de combater a fome e a pobreza no Brasil. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2005), o programa foi estruturado em três linhas fundamentais, a transferência de renda, às condicionalidades e às ações e programas complementares. A primeira é responsável pelo alívio instantâneo da pobreza, enquanto às condicionalidades incentivam às famílias buscarem os seus direitos sociais básicos nas áreas abrangidas pelo programa e as ações e programas complementares têm o intuito de trazer o desenvolvimento das famílias atendidas para que essas possam sair da situação de vulnerabilidade social;

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome afirma ainda que o bolsa família é um programa de transferência direta de renda, ou seja, não tem intervenções, onde os recursos saem do governo federal diretamente para às famílias beneficiadas. Essas em contrapartida devem cumprir os compromissos assumidos na adesão ao programa que são chamadas de condicionalidades e abrange três Políticas: Saúde, Educação e Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 10.836/2004 que tem como papel o incentivo às famílias vulneráveis socialmente a utilizar os serviços básicos do Estado, como: educação, saúde e assistência social, visando dar mais qualidade de vida a essa população, conseqüentemente diminuir os riscos de mortalidade infantil e mortalidade de mulheres em período de gestação, ou



pós-parto, direitos das crianças e adolescentes ao ensino básico e o direito da família de buscar a sua cidadania, através das orientações dos serviços continuados de assistência social;

Considerando a responsabilidade dos entes federados União, Estados, Distrito Federal e Municípios, haja vista que o Programa Bolsa Família é descentralizado. Portando os municípios na adesão do programa assume a responsabilidade do controle social e com a gestão em âmbito municipal;

Considerando que o município de Barra do Bugres tem em média 2.500 (duas mil e quinhentas) famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família e que o município possui a responsabilidade na figura da Gestora Municipal do Programa de realizar às mobilizações, às divulgações, às campanhas e às conscientizações das famílias beneficiadas, dos trabalhadores da Política de Assistência, dos trabalhadores da Política de Educação e da Saúde, bem como de toda a sociedade, no que diz respeito ao cumprimento das condicionalidades, aos prazos para informação às Políticas supracitadas, ao perfil das famílias e suas prioridades, e a inserção de famílias tradicionais (indígenas e quilombolas);

Considerando que os municípios recebem o recurso IGD/PBF (Índice de Gestão Descentralizada) do Programa Bolsa Família, conforme às atualizações dos cadastros, os índices de inserção de cumprimentos das condicionalidades das Políticas de Saúde e Educação;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família devem realizar às campanhas de utilidade pública, para conscientização ao público alvo, como por exemplo: divulgações das datas da pesagem e das atualizações cadastrais;

Considerando que a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família realiza reuniões com às famílias beneficiadas na sede do CRAS-Maracanã e CRAS-União, bem como outros espaços cedidos.

4.2 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Considerando que a Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar;

Considerando que diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção;

Considerando que as atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades;

Considerando que o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.



Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas;

Considerando que a Equipe Técnica do CREAS, realiza campanhas anualmente, como: Campanha do Combate ao Trabalho Infantil, Campanha do Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, Campanha do Combate a Violência Contra a Mulher, Campanha do Combate a Violência a Pessoa Idosa, Campanha do Dia Internacional da Mulher, Campanha do Dia Internacional do Idoso.

4.3 – Programa de Atenção Integral às Famílias

Considerando que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado que visa a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida;

Considerando que dentre os objetivos do Paif, destacam-se o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;

Considerando que o Paif tem como público famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade;

Considerando que suas ações são desenvolvidas por meio do trabalho social com famílias, apreendendo as origens, os significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, contribuindo para sua proteção de forma integral;

Considerando que o trabalho social do Paif deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do Paif não devem possuir caráter terapêutico.

4.4 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é ofertado na Proteção Social Básica, conforme dispõe a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009. O serviço é realizado em grupos e organizado pelas faixas etárias: crianças de até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 19 a 59 anos e pessoas idosas e suas famílias, a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ou pelo Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, prevenindo a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e agravos decorrentes da situação de violação de direitos;

Com o reordenamento houve a migração dos seguintes Pisos para o Piso Básico Variável do SCFV, a saber:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
24/58

- Piso Básico Variável I (cofinanciamento da modalidade Projovem Adolescente – PJA: adolescentes de 15 a 17 anos);
- Piso Básico Variável II (SCFV para crianças até 6 anos e pessoas idosas);
- Piso Variável de Média Complexidade (PVMC – Serviço Socioeducativo e de Convivência do PETI).

Considerando que o foco do SCFV é a oferta de atividades de convivência e socialização nos territórios e contextos de vulnerabilidade social, as quais devem proporcionar trocas culturais e de vivência, com o intuito de fortalecer vínculos e prevenir situações de violação de direitos. O reordenamento definiu como público prioritário para inserção no SCFV as crianças, adolescentes, pessoas idosas nas seguintes situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Com vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Sem situação de acolhimento;
- Em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção nos termos do Estatuto da Criança e Adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Considerando que a identificação e o alcance no atendimento de um número maior de usuários que vivem em situações identificadas como prioritárias, é condição fundamental para o planejamento e a oferta do Serviço. Para isso, é imprescindível realizar a busca ativa e o atendimento desse público, de forma a integrá-lo às ações da Proteção Social Básica no trabalho social com as famílias por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e/ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos – PAEFI.

4.5 – Manutenção da Casa Transitória “Olívia Carla de Carvalho Costa”;

A Casa transitória “Olívia Carla de Carvalho Costa”, foi fundada em março de 2006, é uma instituição governamental que tem caráter de Regime de Abrigo Parcial, com a finalidade de acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças e adolescentes em situação de risco eminente e/ou vulnerabilidade social e circunstancial e afastados de seus lares por decisão judicial em virtude de maus tratos, exposição à violência, abandono ou exclusão social.

A Casa Transitória têm como objetivo garantir o cumprimento das medidas de proteção sócio-educativas, com a finalidade de desencadear um processo de construção da cidadania às crianças e adolescentes nela atendidas.

Considerando que a Casa Transitória possui atualmente o quadro de funcionários, conforme tabela abaixo:

Nº	Cargo	Carga horária	Qtd
1.	Coordenadora	40	1
2.	Cuidador Sócio-educativo	12/36h	4
3.	Agente de Vigilância	12/36h	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
25/58

4.	Contínuo	40h	2
5.	Assistente Social	20h	1

Considerando que a Prefeitura Municipal precisa adquirir gêneros alimentícios, para ofertar alimentação às crianças e adolescentes abrigados na Casa Transitória, bem como aos seus funcionários em exercício.

4.6 – Manutenção do CRAS

Considerando que a assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988 que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações;

Considerando que a Loas determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A IV Conferência Nacional de Assistência Social deliberou, então, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Cumprindo essa deliberação, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) implantou o Suas, que passou a articular meios, esforços e recursos para a execução dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

Considerando que o Suas organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem. As ações são baseadas nas orientações da nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 2004;

Considerando que a gestão das ações socioassistenciais segue o previsto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que disciplina a descentralização administrativa do Sistema, a relação entre as três esferas do Governo e as formas de aplicação dos recursos públicos. Entre outras determinações, a NOB reforça o papel dos fundos de assistência social como as principais instâncias para o financiamento da PNAS;

Considerando que a gestão da assistência social brasileira é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil, igualmente representados nos conselhos nacional do Distrito Federal, estaduais e municipais de assistência social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política;

Considerando que a transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social;

Considerando que o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando que o Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o Cras possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a



organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos;

Considerando que o principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

4.7 – Equipe -Volante

Considerando que a Tipificação de Serviços Socioassistenciais o atendimento às famílias residentes em territórios de grande extensão territorial, de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros), no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, pode ser realizado por meio de Equipes Volantes;

Considerando que a Equipe Volante consiste em uma equipe adicional que integra um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento, com objetivo de prestar serviços no território de abrangência do referido CRAS, para famílias já referenciadas a este CRAS;

Considerando que essas famílias vivem em locais de difícil acesso, distantes desta unidade física, ou estão dispersas no território. A equipe volante é responsável por realizar a busca ativa destas famílias, desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e demais serviços de Proteção Básica, que poderão ser adaptados às condições locais específicas, desde que respeitem seus objetivos.

Considerando que a Equipe Volante é ainda responsável por apoiar a inclusão ou atualização cadastral das famílias no Cadastro Único, realizar encaminhamentos necessários para acesso a renda, para serviços da Proteção Especial e para serviços de outros setores, sempre que couber.

Considerando que a Equipe Volante compõe o CRAS a que se vincula e, portanto, deve ofertar serviços de proteção social básica. Necessariamente deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias, podendo também ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço no Domicílio. Se for necessário, pode realizar ações como apoio ao Cadastro Único;

Considerando que o município de Barra do Bugres, possui várias famílias residentes na zona rural e que o município foi contemplado com duas equipes-volantes: a primeira no CRAS-Maracanã que têm como área de abrangência: as aldeias Bakalana e Umutina o distrito de Assari e Nova Fernandópolis os Assentamentos Antônio Conselheiro, Gleba Jatobá e Queimado e a segunda no CRAS-União que têm como área de abrangência: O distrito de Curupira, os Assentamentos João e Maria, Campo Verde e Cabaças e as comunidades tradicionais quilombolas Buriti Fundo, Baxius, Morro Redondo, Retiro e Camarinha;

4.8 – Justificativa das Aquisições destes produtos

Considerando que os Programas Sociais, Programa Bolsa Família (PBF), Proteção Social Especial – PSE, Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ACESSUAS-Trabalho e Equipe Volante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
27/58

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui em sua dotação a manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a unidade da Casa Transitória “Olívia Carla de Carvalho Costa”;

A Secretaria Municipal necessita adquirir às mercadorias de gêneros alimentícios (padaria, açougue, supermercado), produtos de limpeza, higiene, gás e utensílios domésticos, para ofertar as ações realizadas nos programas sociais;

A Secretaria Municipal vêm através deste, solicitar a abertura do processo licitatório com a máxima urgência, haja vista que a ata de registro de preços, referente a aquisição deste produtos está vencida.

5. GARANTIA:

5.1. A empresa obriga-se a entregar as mercadorias, conforme o CONTRATANTE, solicitar via emissão de requisição de compras, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

5.2 A empresa obriga-se a garantir, a entrega das mercadorias no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal de compras, dentro do prazo estabelecido no contrato administrativo;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme tabela abaixo:

- 2140 – 2105 - CONSELHO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2039 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DO FUNDO IGD BOLSA FAMÍLIA - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2100 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2134 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2140 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
28/58

- 2133 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2146 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00
- 2155 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO: 3.3.90.30.00.00

7. DOS MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unid.	Material
0001	60,000	UM	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT). UNIDADE
0002	10,000	UM	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, PESANDO 45KGS, ACONDICIONADO EM CILINDRO, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT). UNIDADE
0003	900,000	KG	PAO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. KG
0004	300,000	KG	PAO DOCE - TIPO COM COBERTURA,COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL,DE SABOR DOCE COM ADICAO DE ACUCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS,COM CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE,DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FECHAMENTO TERMOSSOLDÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC NUM. 263 DE 22/09/2005, RESOLUÇÃO RDC NUM. 344 DE 13/12/2002, RESOLUÇÃO RDC NUM. 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA/MS. KG
0005	300,000	KG	PAO DE HOT-DOG - ALONGADO,SUPERFÍCIE MACIA,LISA,BRILHANTE,COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO,COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO,3,60G DE ACUCAR,2,8G DE GORDURA VEGETAL,0,70G DE LEITE EM PO,0,70G DE SAL,0,70G DE REFORCADOR,19,50ML DE AGUA,1,8G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,05G DE ANTIMOFO,PESANDO 50G A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. KG
0006	100,000	KG	PAO - TIPO SEDINHA,COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS,COM CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE,DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM FECHAMENTO TERMOSSOLDÁVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO,DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A RESOLUÇÃO RDC NUM. 263 DE 22/09/2005, RESOLUÇÃO RDC NUM. 344 DE 13/12/2002, RESOLUÇÃO RDC NUM. 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA/MS. KG
0007	100,000	KG	BOLO - DE LARANJA, CONTENDO GLUTEN, KG



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
29/58

0008	100,000	KG	BOLO - DE FUBA, CONTENDO GLUTEN, KG
0009	100,000	KG	BOLO - DE CHOCOLATE, COMPOSTO DE LEITE, OVOS, MARGARINA, ACUCAR, FERMENTO E SAL, CONTENDO GLUTEN,, EMBALADO EM PLASTICO IMPERMEAVEL. KG
0010	100,000	UM	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN,EMBALAGEM APROPRIADA. KG
0011	100,000	UM	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE DE FRANGO PEITO DESFIADO, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE. CONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. KG
0012	800,000	UM	REFEICAO PREPARADA - LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL DIVERSOS SABORES. UNIDADE
0013	100,000	UM	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, ASSADOS. KG
0014	100,000	UM	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO SALGADOS PEQUENOS VARIOS SABORES, FRITOS. KG
0015	1.200,000	UM	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO CONCENTRADO DE LARANJA E MACA, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL,, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SODIO E EDTA CALCIO DISSODICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, EDULCORANTES SUCRALOSE (4,2 MG) E ACESULFAME DE POTASSIO (3,2 MG) POR 100 ML, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUSCULO FCF. UNIDADE DE 02 LITROS
0016	1.600,000	UN	REFRIGERANTE - EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV. SEM GLUTEN. UNIDADE DE 02 LITROS
0017	400,000	UN	REFRIGERANTE - TIPO COLA SABOR ORIGINAL. COMPOSICAO: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO E AROMA NATURAL. CADA 200ML CONTEM 85KCAL E 10MG DE SODIO. UNIDADE DE 02 LITROS
0018	100,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE ABACAXI PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES: AGUA, POLPA DE ABACAXI (40%) E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ACIDO CITRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. UNIDADE DE 01 LITRO
0019	100,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE MANGA PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES:AGUA, POLPA DE MANGA (40%) E ACUCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ACIDO CITRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SODIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK. UNIDADE DE 01 LITRO
0020	80,000	UN	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO, TIPO ADOCADO, SEM GLUTEN, COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICoes QUE NAO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR, FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS. UNIDADE DE 01 LITRO
0021	300,000	KM	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS. KG
0022	100,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
30/58

			GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS, INSPECIONADA PELO SIF. KG
0023	150,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PECA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 4 E 6KGS. KG
0024	400,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 10 A 20KGS. KG
0025	200,000	KG	CARNE BOVINA - TIPO PALETA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS. KG
0026	100,000	KG	CARNE BOVINA SALGADA - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTENCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO APROPRIADO, VEDADO, COM SELO DO SIF OU SIE. KG
0027	30,000	KG	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE. KG
0028	100,000	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO
0029	150,000	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESO 500 A 600G POR PECA. KG
0030	200,000	KG	FRANGO SEMI-PROCESSADO - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, CONGELADO, COM CORTES DE 300GR A 350GR POR UNIDADE CONGELADA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, PESO 1,500 KG A 1,800 KG,, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF OU SIE). KG
0031	100,000	KG	LINGUICA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. KG
0032	100,000	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EM LATA APROPRIADA DE 400 GRAMAS
0033	100,000	KM	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, LEITE EM PO DESNATADO, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3, E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. POTE DE 400 GRAMAS
0034	300,000	UN	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO
0035	40,000	G	AÇAFRÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLÚTEN- PACOTE
0036	250,000	UN	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS
0037	50,000	UN	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
31/58

			UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG
0038	200,000	UN	BISCOITO COM SAL - COMPOSICAO BASICA,COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ZERO DE GORDURA TRANS,ACUCAR INVERTIDO, SAL, CARBONATO DE CALCIO, VITAMINAS, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM PACOTE,DE PLASTICO RESISTENTE. PACOTE 400 GRAMAS
0039	200,000	UN	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA,COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO,SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE,PESANDO 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. PACOTE 400 GRAMAS
0040	200,000	UN	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO,TRADICIONAL FEITO COM COCO RALADO, COMPOSICAO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FECULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO ACIDO DE SODIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA. PACOTE 400 GRAMAS
0041	300,000	UN	CAFE - TIPO TRADICIONAL,COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA,EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO,COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS,NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO,EMBALADO A VACUO,RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA
0042	150,000	UN	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS,TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO. UNIDADE 250 GRAMAS
0043	60,000	UN	COLORIFICO - EM PO FINO,HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. EMBALAGEM 250 GRAMAS
0044	180,000	UN	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO,PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS,ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. LATA OU SACHE DE 340 GRAMAS
0045	50,000	UN	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR,E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG
0046	120,000	UN	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTA DE SUJIDADE,SEM FERMENTO,EMBALADO EM KG. PACOTE 01 KG
0047	200,000	UN	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE 01 KG
0048	30,000	KG	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
32/58

			EMBALAGEM APROPRIADA. ENVELOPE 10 GRAMAS
0049	30,000	KG	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. POTE 100 GRAMAS
0050	100,000	KG	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAU DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS
0051	300,000	UN	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
0052	60,000	L	LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), ZERO LACTOSE, SEMIDESNATADO, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR
0053	120,000	UN	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO. POTE DE 500 GRAMAS
0054	180,000	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS
0055	100,000	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, INTEGRAL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS
0056	100,000	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS
0057	150,000	UN	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS
0058	30,000	UN	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 500 GRAMAS
0059	120,000	UN	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. PACOTE 500 GRAMAS
0060	140,000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO
0061	80,000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO
0062	180,000	UN	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
33/58

			PELE,SEM SEMENTES,ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL,ACUCAR,CEBOLA,GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS,LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, EMBALADO EM CAIXA DE 350 GRAMAS
0063	250,000	UN	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO
0064	100,000	UN	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG
0065	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ACEROLA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 01 KG
0066	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR.,SABOR ABACAXI,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 01 KG
0067	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR CAJU,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 01 KG
0068	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR.,SABOR MARACUJA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO.,AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 01 KG
0069	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. PACOTE 01 KG
0070	70,000	KG	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PACOTE 01 KG
0071	100,000	UN	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML
0072	70,000	UN	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 500 ML
0073	100,000	UN	TEMPERO EM PO - PRODUTO DESIDRATADO,DESTINADO TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO, ALHO EM PO,CEBOLA EM PO,SALSA EM FLOCOS, E OUTROS CONDIMENTOS,EXCETO PIMENTA, PODENDO CONTER AROMATIZANTES NATURAIS E ADITIVOS, PERMITIDOS PELA LEGISLACAO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO,LEITOSO, RESISTENTE,VEDADO,PESANDO 1KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT.540/97 SVC/MS),(PORT.541/97 SVC/MS)
0074	40,000	UN	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAS INVIOLAVEL,HERMETICAMENTE FECHADO
0075	60,000	KG	ABOBORA - JAPONESA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
34/58

			FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO(850X520)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 1,20KGS. KG
0076	30,000	KG	ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO APROXIMADAMENTE QUILOGRAMA. KG
0077	80,000	UN	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE ..
0078	70,000	KG	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO
0079	70,000	KG	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS
0080	120,000	KG	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG
0081	40,000	KG	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA,ADQUIRIDA POR PESO
0082	30,000	KG	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO
0083	140,000	KG	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO. KG
0084	60,000	KG	CEBOLINHA - FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO
0085	100,000	KG	CENOURA - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,,CONFORME RESOLUCAO CNNPA Nº12 DE 1978. KG
0086	40,000	KG	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO
0087	30,000	KG	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO,EM MACOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
35/58

0088	160,000	KG	LARANJA - PERA,COR AMARELA ESVERDEADA,DE PRIMEIRA,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS,TAMANHO GRANDE,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,BOA QUALIDADE,ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA. KG
0089	60,000	KG	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO. KG
0090	80,000	KG	MACA - FUJI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ONDULADO(480X310X260)MM,COM 163 A 175 UNIDADES, 18KGS
0091	40,000	KG	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO. KG
0092	30,000	KG	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA,COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS
0093	60,000	KG	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE
0094	200,000	DZ	OVO - DE GALINHA,BRANCO,GRANDE,ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM O CODIGO DO SIF. DUZIA
0095	30,000	KG	PIMENTAO - VERDE,EXTRA DE OTIMA QUALIDADE,GRANDE,SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES,ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS,PESO POR KILO
0096	30,000	UN	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO
0097	40,000	KG	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO
0098	80,000	KG	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO
0099	30,000	UN	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS
0100	150,000	UN	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E AGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.
0101	40,000	UN	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46° A 54° GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE 500ML
0102	40,000	UN	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO, COMPOSICAO AROMATICA FLORAL, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML, E AS SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78),(PORT.874/98)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
36/58

0103	30,000	UN	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO
0104	20,000	UN	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA,,TAMANHOS DIVERSOS
0105	20,000	UN	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE
0106	100,000	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. PACOTE
0107	300,000	UN	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS
0108	100,000	UN	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO, PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSICAO BASICA ETOXILADO, CORANTE OLEO DE EUCALIPTO, COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2L, ,,
0109	160,000	UN	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, COM GLICERINA,COMTENSOATIVOS ANIONICOS,ANFOTEROS, COADJUVANTES, COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCI, PRESERVANTES,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE,FRAGANCIAS A E VEICULO, TEOR DE ATIVOS COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DESODIO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLASTICO COM 500 ML, TAMPAS DOSADORAS, REG MS 3.00.589-1
0110	50,000	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - EM GERAL, RETANGULAR, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, COM ALCA
0111	30,000	UN	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO,COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO,MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM,COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.
0112	50,000	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA
0113	60,000	UN	FLANELA - EM 100% ALGODAO,MEDINDO 28CM X 48CM,NA COR LARANJA.
0114	40,000	UN	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,MEDINDO (30 X 30)CM,NA COR BRANCA,GOFRADO, VIRGEM. PACOTE C/ 50 UND
0115	40,000	UN	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES
0116	25,000	UN	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.
0117	30,000	UN	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE,COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO,AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA,EM FRASCO PLASTICO DE 500ML,LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA
0118	50,000	UN	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE,INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA. PAR
0119	30,000	UN	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO (40 X 60)CM, BRANCA, COM ESTAMPA
0120	30,000	UN	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
37/58

			20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.
0121	200,000	UN	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCO PURO, MEDINDO (30M X 10CM), NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE E HIDROSSOLUVEL, TUBETE MEDINDO TUBETE DE 4,5CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 04 ROLOS
0122	200,000	UN	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO, REDONDO, RASO, INCOLOR, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE
0123	20,000	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES. PACOTE C/ 12 UND
0124	10,000	UN	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO (TELADO), COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO DIAMETRO 24,5CM X ALTURA 27,2CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL
0125	10,000	UN	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJA DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO
0126	20,000	UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA
0127	20,000	UN	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA
0128	80,000	UN	SABONETE - EM TABLETE, SUAVE(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS
0129	60,000	UN	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS, GLICERINA, AGUA, CORANTE, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA
0130	100,000	KG	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E AGUA, CONTEM ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, EM EMBALAGEM AZUL DE PLASTICO, COM TECNOLOGIA SHADINGS, EMBALAGEM DE 1KG
0131	60,000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 75,00CM DE LARGURA X 90,00CM DE ALTURA, NA COR PRETA, CAPAZ DE SUPORTAR ATE 20KG, OBEDECENDO AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE
0132	120,000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE
0133	100,000	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE
0134	20,000	UN	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO
0135	20,000	UN	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME
0136	20,000	UN	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ROS-CA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO
0137	40,000	UN	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P,M,G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS(DISCARTAVEL) PACOTE



Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8. DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT ou em outro local designado pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na Av. Marechal Rondon, s/n, Barra do Bugres/MT no Almoxarifado Central, anexo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura para produtos não perecíveis e estocáveis e até 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas no instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas no Edital do Pregão:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais

prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso, constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a **CONTRATADA** autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta ATA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
40/58

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

13. DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.



15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

16. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

17. DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.



Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - **10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

Parágrafo Quinto - **A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.**

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas na ATA.

18. DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. integram a Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

20. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Bugres/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP**

**Pág.
43/58**

21. FISCAL DO CONTRATO

Servidor: André Gonçalves de Souza

Matrícula: 1113

Barra do Bugres- MT, 19 de junho de 2019

MARLI NATALINA NOCA
Secretaria municipal de Assistência social



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL

Registro de Preços Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2019.

Tipo: Menor Preço por item.

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o Pregão presencial Nº. ____/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

_____, ____/ julho de 2019

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

OBS: Este documento deverá ser apresentada fora dos Envelopes Nº. 1 e 2.



ANEXO III

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES.
PÇ ANGELO MASSON, Nº. 1000, CENTRO.
BARRA DO BUGRES – MT.

Assunto: Apresentação de Proposta referente a:
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2019
Tipo: Menor Preço, por ITEM.

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Prezados Senhores:

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta, com preços totalizados por ITEM, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VAL/UNIT.	VAL/TOTAL
	CONFORME TERMO DE REFERENCIA					

Os valores das propostas de preços para esta licitação serão considerados como valor bruto, estando inclusos todos os impostos, frete e demais custos.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Local e Data: _____, ____/____/2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatórios PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2019, junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, que a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope N.º. 2 – Documentação



ANEXO V

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

_____, ____/____/2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ANEXO VI

MINUTA DO CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A Empresa _____(nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta, lances verbais, desistir e interpor recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002.

Local e data: _____, ____/____/2019.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no DIÁRIO _____ do dia __/__/2019 e no SITE _____ no dia __/__/2019, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS DOMESTICOS E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria requisitante no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, que será parte integrante deste instrumento, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. ____/2019 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT ou em outro local designado pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregue na Av. Marechal Rondon, s/n, Barra do Bugres/MT no Almoxarifado Central, anexo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor competente.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.



Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



Parágrafo Primeiro - a **CONTRATADA** autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.
- II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.



Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;



- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- III. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- IV. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 – SRP

Pág.
56/58

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a **CONTRATADA** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - **10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;**

Parágrafo Quinto - **A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.**

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- d) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT;
- e) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- f) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.



Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- IV. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo presente ata de Registro de Preços.
- V. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº xx/2019** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- VI. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Barra do Bugres/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Barra do Bugres - MT, x.x. de _____ de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal
Contratante

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
Contratado

